



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005972/2025
Data 01/09/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 348.390,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001121	000909.1012200032.043 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000003110	11.800,00
0001128	000909.1012200082.040 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	160000003110	16.000,00
0001120	000909.1030100082.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	160000000002	105.000,00
0001038	000909.1030100082.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	160000003110	195.090,00
0000316	000909.1030100082.046 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	500,00
0000984	000909.1030100082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	20.000,00
TOTAL:				348.390,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 327.890,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	20.000,00
0000269	000909.1012200082.040 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	500,00
TOTAL:				20.500,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 setembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01 / 09 / 2025

Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARÁ MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01 / 09 / 2025

Marcio Paier
 Técnico Administrativo